



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO REMUNERATÓRIO, NÃO-INCORPORÁVEL, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder, excepcionalmente, no mês de Dezembro de 2022, um abono pecuniário não incorporável ao vencimento, aos servidores, funcionários públicos municipais, e contratados, ativos, nos seguintes valores:

I - R\$ 1.000,00 (um mil reais), para aqueles que percebem vencimento até R\$. 2.000,00 (dois mil reais);

II – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para aqueles que percebem vencimento entre R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III – R\$ 500,00 (quinhentos reais), para aqueles com vencimento maior que R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar 101, de 2000, segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas constantes do orçamento, ficando autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos Mil Reais)

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3694-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 31 de Outubro de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

#

-03-Nov-2022-16:22-000323-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER SEMA DO Povo"

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Vimos à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 0XX/2022, cuja ementa assim dispõe: DISPÕE SOBRE: "AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO REMUNERATÓRIO, NÃO-INCORPORÁVEIS, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente proposição tem por objetivo principal de, excepcionalmente no corrente exercício de 2022, no mês de DEZEMBRO, viabilizar e materializar aos servidores públicos municipais um abono pecuniário, principalmente em razão das peculiaridades do ano/exercício de 2022, que, pela sua atipicidade, e principalmente pelas vedações legais, dentre as quais a Lei Complementar Federal nº 173/20, que impossibilitaram garantir aos colaboradores, a simples manutenção do seu padrão econômico, e a concessão do abono nos anos de 2020 e 2021.

Logo, nesta sistemática estão presentes, os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade.

Certamente nossos colaboradores são merecedores do respectivo abono, pelo empenho e comprometimento ao trabalho;

Embora o projeto não esteja criando despesa de caráter continuado, mesmo assim apresentamos competente demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos do art. 16 da LC 101/00.

Desta forma concisa, estão expostas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, para análise e votação desta ativa Câmara Municipal, reiteramos o pedido de sua análise e deliberação.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para que este benefício seja estendido aos que necessitam.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER ENVA DO POVO

-03-Nov-2022-16:23-000324-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 324/2022
Data: 03/11/2022 - Horário: 16:31
Administrativo



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (de que trata o art. 16 da LC 101/00)

1.) IMPACTO do Concessão do Abono:

	Quantidade	VALOR R\$
Servidores Beneficiados		
Renda até R\$ 2.000,00	376	376.000,00
Renda de R\$ 2.000,01 à R\$ 3.000,00	182	136.500,00
Renda acima de R\$ 3.000,01	88	44.000,00
CUSTO TOTAL		
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		600.000,00

2.) IMPACTO do Abono Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	IMPACTO Único Anual	EXERCÍCIO		
		2022	2023	2024
3.1.90.11 - Vctos e Vant. Físicas - P.C.			0,00	0,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	-	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	-	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	-	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.99 - Inativos e Pensionistas	-	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 - Outras Desp. Benef. Variáveis	600.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL COM PROVISÕES		* à partir de 01.12.2022		

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

3.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

3.1. - GASTOS COM PESSOAL - 2022:

Base: 2o quadrimestre - 2022		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	89.311.963,16	
Gastos c/ Pessoal	34.256.352,19	38,36%
	0,00	0,00%
Gastos c/ Pessoal	34.256.352,19	38,36%

3.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Base - 2o Quadrimestre 2022		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	89.311.963,16	
Exercício 2022		
Gastos com Pessoal e Encargos	34.256.352,19	38,36%
Impacto leis anteriores este ano + reajuste	4.891.162,39	5,48%
(+) IMPACTO		0,68%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	39.296.681,40	44,68%
Exercício 2023		
Gastos com Pessoal e Encargos	34.256.352,19	38,36%
Impacto leis anteriores este ano + reajuste	6.348.838,43	7,11%
(+) IMPACTO		
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	41.500.191,54	46,47%
Exercício 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	34.256.352,19	38,36%
Impacto leis anteriores este ano + reajuste	6.348.838,43	7,11%
(+) IMPACTO		
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	41.500.191,54	46,47%

Ilson José Garcia
Dir. Dpto. M. de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
CRC 323.222/0-1

Avenida Frei Marcelo Manfria, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

4.0) DECLARAÇÃO:

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com a concessão de reajuste salarial está adequado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que possui firme disponibilidade financeira para suportar o impacto de reajuste do vale alimentação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Buritama, 31 de Outubro de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

